

SANCIONADO

LEI Nº 1.111 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

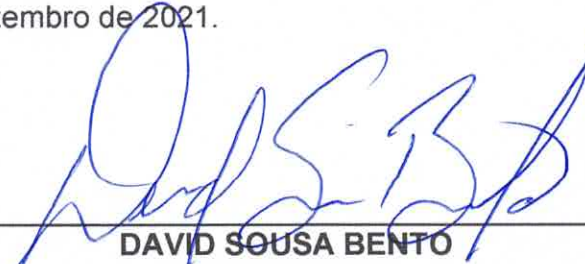
“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária no orçamento de 2021 deste Município de Filadélfia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS faz saber, que nos termos da lei Orgânica Municipal de Filadélfia, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à abrir Crédito Adicional Suplementar no percentual de 30% sobre o Orçamento Municipal de 2021 que é de R\$ 34.808.396,00 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e oito mil e trezentos e noventa e seis reais), para reforço orçamentário nas dotações orçamentárias do município de Filadélfia, a fim de suprir as necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme especificado no inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020, aumentando de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento) o valor a ser suplementado no orçamento municipal de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.



DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal

David Sousa Bento
Prefeito Municipal